



CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ

Av. Alberto Byington n°. 665 Tel. (44) 3632.1272

e-mail camaraxbr@yahoo.com.br CEP. 87535000



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 05/2021

SÚMULA: - AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRE - PARANÁ, APROVOU

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a abrir CREDITO ESPECIAL, no corrente Orçamento Geral do Município no valor de **R\$ 311.000,00 (Trezentos e onze mil reais)**, a proceder alteração no Plano Plurianual de Investimentos 2018 a 2021 (Lei 2.094 de 15/12/2017), Lei nº 2241 de 07 de Julho de 2020 (Lei de Diretrizes Orçamentária 2021), Lei nº. 2280 de 16 de dezembro de 2020 (Lei Orçamentária Anual 2021), incluir e alterar metas.

FICHA	ORG	UN	FUNC PROGRAM	FNT	NOMECLATURA	CATECON	VALOR
000	06	001	15.451.1303.2015	706	Manut. Ativ. de Obras Urb e Serv Pub	4.4.90.51	266.000,00
000	06	001	15.451.1303.2015	705	Manut. Ativ. de Obras Urb e Serv Pub	4.4.90.51	45.000,00
TOTAL							311.000,00

Nomenclaturas das Fontes: 706 - CONV EST 185-2020 CONSTRUÇÃO DE PRAÇA/MEU CAMPINHO; 705 - CONV EST 395-2019 PAVIMENTAÇÃO/CASA BRANCA.

Nomenclatura das Categorias Econômicas: 4.4.90.51 – Obras e Instalações.

Art. 2º - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior serão utilizados produtos do Excesso de Arrecadação verificados nestas Fontes de Receita.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

XAMBRÊ, Pr., 05 de Fevereiro de 2021.

EDSON BOTELHO

Presidente